PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.547, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Altera a ementa e suprime o item III do art. 15 e altera o art. 19 da Lei Municipal nº 7.533/2019".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a ementa da Lei Municipal nº 7.533 de 28 de agosto de 2019, que passa a ter a seguinte redação: ***"Dispõe sobre a Gestão Democrática na Rede Municipal de Ensino de Sant'Ana do Livramento/RS".***

Art. 2º Suprime o item III do art. 15 da Lei Municipal nº 7.533 de 28 de agosto de 2019.

Art. 3º Altera a redação do artigo 19 da Lei Municipal nº 7.533 de 28 de agosto de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 19.** O profissional interessado em se candidatar à função de diretor ou de vice-diretor das unidades escolares, poderá solicitar a inscrição para concorrer em qualquer uma das escolas da rede municipal deste município."*

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de novembro de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração